PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas
04
FLS
Vereador

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 07 / 12 / 2020
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 73 /2020

LEI Nº 1981 /2020

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 07 / 12 / 2020
Presidente

"Autoriza a abertura de crédito suplementar de novo elemento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.115,16 (Três mil cento e quinze Reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS
2.03.02.12.306.0005.2.0032-147 - 3.3.90.32.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.115,16
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 3.115,16
Total da Unidade 03 - R$ 3.115,16
Total da Instituição 02 -R$ 3.115,16
Total Geral Acrescido - R$ 3.115,16
-R$ 3.115,16

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADO
EM 11 / 12 / 2020
Prefeito Municipal

Bicas, 11 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 10 / 12 / 2020
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 11 / 12 / 2020
Presidente